



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.258 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a Instrução Normativa SCI nº 001/2022, que estabelece o Plano de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 001/2022, que Institui o Plano de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 19 de janeiro de 2022.

Afonso Nascimento Neto

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2022

Ementa: *Institui o Plano de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022 e dá outras providências.*

Versão: 01

Aprovação em: 03/01/2022

Ato de Aprovação: SCI 001/2022

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno

Assunto: Plano Anual Auditoria Interna/PAAI 2022.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO do município de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o art.: 77 da Lei Federal nº 4320/1964; e o art.8ª da Lei Municipal 230/2013 e as determinações do TCE/SP;

Considerando as necessidades do município no exame da integridade, adequação e eficácia dos controles internos das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos órgãos da Administração Direta.

ESTABELECE:

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de 2022.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º: Auditoria Interna é um exame das operações, atividades e sistemas adotados por determinado órgão, departamento ou entidade com o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 1º: Na seleção das áreas e processos a serem auditados serão considerados a existência de Instruções Normativas expedidas por este órgão de controladoria, os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores), bem como as recomendações dos órgãos de controle externo e social pendentes de implementações, quando existentes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

§ 2º: O fato do órgão ou departamento não se enquadrar nos itens anteriores não impede do mesmo sofrer os exames de auditoria, desde que respeitado o prazo mínimo para comunicação e solicitação de informações.

DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Art. 2º: Antes do início das atividades da Auditoria Interna, será encaminhado ao órgão ou entidade a ser auditado, um termo de solicitação de documentos pela Controladoria, através de comunicação formal, com 15 (quinze) dias de antecedência da data designada para o início da mesma.

§ 1º: O órgão ou entidade notificado deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião a ser realizada no início dos trabalhos e informada na comunicação de encaminhamento do termo de solicitação de documentos.

§ 2º: Toda a documentação disponibilizada, em atendimento às solicitações desta controladoria, subsidiará a elaboração dos papéis de trabalho e será mantida em arquivo por período de tempo suficiente para atender as necessidades formais e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria.

Art. 3º: Em cada auditoria, a Controladoria poderá solicitar a liberação de um servidor de outra secretaria, diferente daquela que será auditada, para auxílio e acompanhamento das atividades fiscalizatórias.

§ 1º: O funcionário será convocado dentre aqueles que trabalham na área administrativa ou possuam conhecimentos mínimos necessários para tal responsabilidade.

§ 2º: O servidor deverá ser convocado para assessorar a auditoria com antecedência de até 15 (quinze) dias.

Art. 4º: Os procedimentos adotados para auditoria serão baseados nas Instruções Normativas estabelecidas por esta Controladoria, onde recomendam a prática de atividades de controles específicos para o bom andamento das tarefas executadas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

§ 1º: As Instruções Normativas expedidas até a presente data servirão de referencial para a realização das auditorias internas, porém não limitarão a ação das mesmas.

§ 2º: A Controladoria poderá utilizar de procedimentos complementares àqueles contidos nas Instruções Normativas, de acordo com outros aspectos que se ajustem às características de cada órgão ou departamento auditado.

§ 3º: Na existência de novos procedimentos praticados nas auditorias, fica obrigada a inclusão dos mesmos em suas respectivas Instruções Normativas, através de atualizações e revisões periódicas.

Art. 5º: Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas, bem como ao chefe do Poder Executivo, para que adotem as providências necessárias.

Parágrafo Único: O órgão de Controle Interno manterá o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências a serem tomadas pelos órgãos, departamentos ou entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Art. 6º: Fica aprovado, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa, o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022.

§ 1º: Na execução do Plano Anual de Auditoria Interna para o presente exercício, a Controladoria realizará as auditorias na ordem e nos prazos fixados no Anexo I.

§ 2º: O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a aceitação prévia entre as partes envolvidas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º: As demais Secretarias Municipais e Departamentos que não foram incluídas neste cronograma de auditoria, ainda poderão passar por uma fiscalização extraordinária, podendo ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal ou motivada por interesse desta controladoria.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Art. 8º: As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de sua publicação.

Espirito Santo do de Turvo, 03 de janeiro 2022.

Edmelson Funchal da Silva
Controlador Interno Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Anexo I

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2022

I - LEGALIDADE/CONCEITO – CONTROLE INTERNO

Os artigos 31 e 74 da Constituição da República conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV; aos arts. 49 50 e 51 da Instrução Normativa TCE/SP 002/2016.

O órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela LEI MUNICIPAL Nº. 230/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013, regulamentado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº. 1927/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

II – FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 a ser observado pelas diversas unidades da estrutura administrativa do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle, primando sempre sobre os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

III – ABRANGÊNCIA

Abrangem todos os órgãos da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A recusa de informações dos trabalhos da Controladoria será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor que recusou fornecer informações, elaborar relatórios, solicitados, ou ainda dificultar os trabalhos do controle interno, ser responsabilizado pelos atos na forma da lei.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento as determinações do – TCE/SP e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, Lei nº. 230/2013, que dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 8.666/93 e demais legislações.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pelo PAAI 2022 – UCI (Unidade Central Controle Interno):

1.1 promover as discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;

1.2 promover a publicação e a divulgação aos órgãos de controle externo, quando solicitado;

1.3 manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pelo PAAI 2022, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;

2.2 alertar a unidade responsável pelo Plano sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

2.4 cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI – OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das legislações vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo.

VII – CONCEITOS

1. Sistema: Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.

2. Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

3. Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

4. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

5. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

6. PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

VIII – SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

- 1 – Sistema de Orçamento e Planejamento;
- 2 – Sistema de Compras;
- 3 – Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- 4 – Sistema de Controle Patrimonial;
- 5 – Sistema de Transportes;
- 6 – Sistemas de Projetos e Obras Públicas;
- 7- Sistemas de Serviços e Limpeza Urbana
- 8 – Sistema de Convênios e Consórcios;
- 9 – Sistema de Informações e Documentos ao TCE e Órgãos Pertinentes;
- 10 - Sistema de Concessão e Prestação de Contas de Adiantamento;
- 11 – Sistema de Tributos;
- 12 – Sistema de Assistência Social;
- 13 – Sistema de Contabilidade;
- 14 – Sistema Financeiro;
- 15 – Sistema de Distribuição de Medicamentos;
- 16 – Sistema de Educação;
- 17 – Sistema de Merenda Escolar;
- 18– Sistema de Licitação e Contratos;
- 19 – Sistema de Saúde;
- 20 – Sistema de Repasses ao Terceiro Setor.
- 21- Sistema Jurídico
- 22 – Cronograma Anual e Calendário de Auditoria:

Para o exercício de 2022 serão auditados os *Sistemas Administrativos* previstos no cronograma abaixo, de acordo com a disponibilidade temporal e estrutura do presente Órgão Central de Controle Interno.

O *Sistema de Controle Interno* identificou os pontos frágeis da administração, baseado nas informações dos indicadores estabelecidos no *IEGM – (Índice de Efetividade da Gestão Municipal)*, em análise dos apontamentos realizados pelo *Tribunal de Contas* referente aos últimos resultados apresentado, fragilidades identificadas pelo próprio Sistema Controle Interno Municipal.

Por fim, ao final das auditorias o *Sistema de Controle Interno* poderá elaborar normas internas, criar procedimentos padronizados ou indicar diretrizes para elaboração de normas para regulamentar procedimentos dos *Sistemas Administrativos*.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

IX- CRONOGRAMA

O cronograma PAAI 2022 foi programado de acordo com a estrutura organizacional municipal, em especial considerando a estrutura da Unidade Central de Controle Interno e suas particularidades.

Concluimos assim conforme quadro abaixo, o Cronograma Anual de Auditoria Interna para ao exercício 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

<u>PAAI-PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA/PREFEITURA ESPIRITO SANTO DO TURVO</u>					
<i>Cronograma de Auditoria Interna/2022</i>					
Sistema Auditado/Índices Temáticos	Procedimentos	Objetivos	Membro	Período*	Fonte de Informação
Sistema de Controle Interno	Avaliar cenário e pontos de controles identificados como frágeis, sensíveis ou de relevância administrativa.	Relatório Quadrimestral	Sistema Central Controlador Interno	Janeiro	Arquivos dos procedimentos, Relatório da Unidade Executora, Sistema Gerenciamento Eletrônico, entrevistas e in- loco.
SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	Por amostragem: Verificar apontamentos e eventuais pontos sensíveis a desacertos. Recomendações e	Por amostragem: - Avaliação dos programas de saúde; - Verificação da atuação do Conselho Municipal de Saúde. - Avaliação do controle de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos;	- Controlador Interno - Servidor responsável unidade executora ou	Fevereiro	-Relatórios TCE-SP -Relatórios Controle Interno -Manual



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

	providências a serem adotadas, sempre com o objetivo de correção interna, evitando falhas e irregularidades futuras.	<ul style="list-style-type: none">- Controle de recebimento de bens e serviços;- Avaliação da estrutura física e operacional do Sistema Municipal de Saúde- Recomendações Sistema de Controle Interno- Alertas e Recomendação do TCE-SP	designado.		Controle Interno TCE-SP 2020 - Controles Setorial - Visitas <i>in loco</i> .
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Verificar apontamentos e eventuais pontos sensíveis a desacertos. Recomendações e providências a serem adotadas, sempre com o objetivo de correção interna, evitando falhas e irregularidades futuras.	<p>Por amostragem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Verificar da atuação dos Conselhos;- Verificar da aplicabilidade do Piso Nacional;- Verificar formação dos colegiados- Verificar resultado dos índices federativos de ensino;- Verificar do funcionamento do Transporte Escolar;- Verificar equipamentos e recursos técnicos disponíveis ao sistema de ensino;- Verificar a manutenção dos	<ul style="list-style-type: none">- Controlador Interno- Servidor responsável unidade executora ou designado.	Março	Relatórios TCE-SP - Relatórios Controle Interno - Manual Controle Interno TCE-SP 2020 - Controles Setorial - Visitas <i>in loco</i> .



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

		estabelecimentos de ensino; - Controle de recebimento de bens e serviços - Verificar disponibilidades de vagas. - Recomendações Sistema de Controle Interno - Alertas e Recomendação do TCE-SP			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Verificar apontamentos e eventuais pontos sensíveis a desacertos. Recomendações e providências a serem adotadas, sempre com o objetivo de correção interna, evitando falhas e irregularidades futuras.	Por amostragem: - Avaliação conservação, manutenção, sinalização e limpeza das avenidas, ruas, pontes e logradouros; - Avaliação da acessibilidade e mobilidade em calçamentos e prédios de prestação de serviços publicos; - Avaliação dos sistemas de captação de água fluviais; - Avaliação do serviços de iluminação publica - Avaliação da Execução de Obras	- Controlador Interno; - Servidor responsável unidade executora ou designado.	Abril	Relatórios TCE-SP -Relatórios Controle Interno -Manual Controle Interno TCE-SP 2020 - Controles Setorial -Visitas in loco.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

		- Recomendações Sistema de Controle Interno - Alertas e Recomendação do TCE-SP			
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Avaliar cenário e pontos de controles identificados como frágeis, sensíveis ou de relevância administrativa.	Relatório Quadrimestral	Sistema Central Controlador Interno	Maio	Arquivos dos procedimentos, Relatório da Unidade Executora, Sistema Gerenciamento Eletrônico, entrevistas e in- loco.
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	Verificar apontamentos e eventuais pontos sensíveis a desacertos. Recomendações e providências a serem adotadas, sempre com o	Por amostragem: - Verificar a folha de pagamento; - Verificar o cumprimento do limite legal com despesa de pessoal; - Verificar da pasta do servidores; - Verificar a avaliação de servidores em	- Controlador Interno; - Servidor responsável unidade executora ou	Junho	Relatórios TCE-SP -Relatórios Controle Interno -Manual



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

	objetivo de correção interna, evitando falhas e irregularidades futuras.	estagio probatório; - Verificar as variações do quadro de pessoal. - Verificar procedimentos de concursos e processo seletivos. - Recomendações Sistema de Controle Interno - Alertas e Recomendação do TCE-SP	designado.		Controle Interno TCE-SP 2020 - Controles Setorial - Visitas in loco.
SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTOS	Verificar apontamentos e eventuais pontos sensíveis a desacertos. Recomendações e providências a serem adotadas, sempre com o objetivo de correção interna, evitando falhas e irregularidades futuras.	Por amostragem: - Verificar do lançamento do Alvará e IPTU; - Verificar os procedimentos para cobrança da Dívida Ativa; - Verificar a renúncia ou não de receita; - Acompanhar da atualização da Planta Genérica para índice do cálculo do IPTU e ITBI; - Verificar prescrição ou decadência referente a cobrança judicial dos créditos tributários e não tributários.	Controlador Interno e Servidor responsável ou designado pela unidade executora.	Julho	Arquivos dos procedimentos, relatório da unidade executora, check list, auditoria in loco.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">- Verificar evolução da dívida ativa- Verificar procedimentos e ações na recuperação de créditos tributários- Recomendações Sistema de Controle Interno- Alertas e Recomendação do TCE-SP			
SISTEMA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	Verificar apontamentos e eventuais pontos sensíveis a desacertos. Recomendações e providências a serem adotadas, sempre com o objetivo de correção interna, evitando falhas e irregularidades futuras.	<p>Por amostragem</p> <ul style="list-style-type: none">- Verificação da atuação dos conselhos;- Verificação da atualização de dados;- Verificar a manutenção dos estabelecimentos sociais;- verificação dos programas sociais;- avaliação dos procedimentos para distribuição gratuita.- Recomendações Sistema de Controle Interno- Alertas e Recomendação do TCE-SP	Controlador Interno e Servidor responsável ou designado pela unidade executora.	Agosto	Arquivos dos procedimentos, relatório da unidade executora, check list, auditoria in loco.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Avaliar cenário e pontos de controles identificados como frágeis, sensíveis ou de relevância administrativa.	Relatório Quadrimestral	Sistema Central Controlador Interno	Setembro	Arquivos dos procedimentos , relatório da unidade executora, check list, auditoria in loco.
SISTEMA MUNICIPAL DE TESOUREARIA	Verificar apontamentos e eventuais pontos sensíveis a desacertos. Recomendações e providências a serem adotadas, sempre com o objetivo de correção interna, evitando falhas e irregularidades futuras.	Por amostragem - Acompanhamento do repasse tempestivo do duodécimo à Câmara Municipal; - Acompanhamento do recolhimento do FGTS, PASEP, INSS; - Acompanhamento da liberação de adiantamentos e prestação de contas; - Acompanhamento da periodicidade Conciliação Bancaria - Acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos; - Avaliar os procedimentos de rotinas no departamento.	Controlador Interno e Servidor responsável ou designado pela unidade executora.	Outubro	Arquivos dos procedimentos , relatório da unidade executora, check list, auditoria in loco.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

		- Recomendações Sistema de Controle Interno - Alertas e Recomendação do TCE-SP			
SISTEMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Verificar apontamentos e eventuais pontos sensíveis a desacertos. Recomendações e providências a serem adotadas, sempre com o objetivo de correção interna, evitando falhas e irregularidades futuras.	Por amostragem - Avaliação dos controles dos serviços prestados a produtores rurais; - Avaliação da manutenção das estradas e pontes rurais; - Avaliação dos programas de incentivos ao desenvolvimento agrícola e agropecuário do município; - Avaliação dos programas de parceria estadual e federal; - Recomendações Sistema de Controle Interno - Alertas e Recomendação do TCE-SP	Controlador Interno e Servidor responsável ou designado pela unidade executora.	Novembro	Arquivos dos procedimentos, relatório da unidade executora, check list, auditoria in loco.
SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	Planejamento das Atividades Exercício 2023	Criação do Plano Anual de Auditoria Interna 2023 Avaliação e definição dos Pontos de Análise	Controlador Interno	Dezembro	Relatório Controle Interno e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

					Relatório de Apontamentos e Recomendações TCE-SP Peças Orçamentarias
--	--	--	--	--	--

Espirito Santo do Turvo, 03 de janeiro 2022.

EDMELSON FUNCHAL DA SILVA
Controlador Interno Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Anexo II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO		Nº XXX
UNIDADE AUTORIZADORA: CONTROLADORIA MUNICIPAL		
1 – TIPO DE TRABALHO Trabalho Regular de Auditoria (TRA) ou Auditoria Operacional	2 – DENOMINAÇÃO DO TRABALHO/SERVIÇO Auditoria Interna Compartilhada	3 – SOLICITANTE UCCI
4 – OBJETIVO: Realizar auditoria destinada a medir e avaliar a eficiência dos procedimentos adotados pelo sistema auditado, para cumprimento das obrigações institucionais e legais, considerando, principalmente, os procedimentos de controle instituídos pelo Decreto nº 1927/2018 e pela Instrução Normativa nº xx/xxxx. Quando da realização da auditoria, o responsável pelo sistema deverá providenciar a documentação requisitada pela UCCI. - Identificar o responsável pelo Órgão Setorial do Sistema de Administração até o termo inicial da auditoria para auxiliar nos trabalhos.		
5 – EQUIPE TÉCNICA Edmelson Funchal da Silva – Controlador Interno		
REALIZAÇÃO		
6 – UNIDADE / ÁREA ESPECÍFICA XXXXXXXXXXXXXXXX	7 – PERÍODO/MÊS	8 – OBSERVAÇÕES
9 – BASE LEGAL: Lei nº 230/2013, Decreto nº 1.927/2018, , IN nº 01/2019 e legislação correlata.		

Espírito Santo do Turvo, XX de XXXXXXX de 2019.

Controlador do Município

Responsável pela unidade auditada



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Anexo III (modelo de relatório)

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº XX/20XX

No exame de auditoria realizado no dia xx de xxxxxx do ano de 20xx, na Secretaria Municipal de XXXXXX, realizamos os procedimentos constantes do Programa de Trabalho, específico para essa área, e encontramos algumas inconformidades, as quais descreveram a seguir:

INCONFORMIDADES:

1. Título da Inconformidade

1.1. Descrição da Inconformidade

Objetivando regularizar os itens apontados neste relatório, sugerimos as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÕES:

R.1 – Recomendação para solucionar a inconformidade

É o nosso relatório e recomendações.

Espírito Santo do Turvo, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Responsável Unidade Executora

Coordenador Sistema de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 271 | 20 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500